



Prefeitura de
Russas



ANEXO 1 - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS E A
EMPRESA _____ PARA
OS FINS NELE INDICADOS.

O MUNICÍPIO DE RUSSAS, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 07.535.446/0001-60, com sede na cidade do mesmo nome, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**, neste ato representada pela (o) Secretária (o), Sr(a). Guilherme Cordeiro da Costa, aqui denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, sediada à rua _____, n.º _____, bairro _____, cidade de _____, Estado do _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____, por seu representante legal, Sr(a). _____, portador (a) do CPF n.º _____, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam entre si o presente **TERMO DE CONTRATO** mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO

1.1 - O presente **CONTRATO** tem como fundamento a Lei nº 8.666/93 e suas alterações e a **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-TP** e seus Anexos, devidamente homologada pela autoridade superior, a proposta da **CONTRATADA**, tudo parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - O objeto do presente avença é a **Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua José Alberto e Rua Lúcia de Fátima Elías Pitombeira no Município de Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos, em**

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



execução indireta, sob regime de Empreitada por **Preço Global**, em conformidade com o Projeto Básico e a proposta orçamentária adjudicada, partes integrantes deste instrumento independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL, DO PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO

3.1 - O valor global da presente avença é de **R\$ 210.670,12 (Duzentos e dez mil, seiscentos e setenta reais e doze centavos)**.

3.2 - A fatura relativa aos serviços executados em cada período, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria, para fins de conferência e atestação, que providenciará o pagamento.

3.3- O pagamento será realizado de acordo com as medições, de conformidade com as notas fiscais/faturas devidamente atestadas pelo Gestor da despesa, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal.

3.4- Os pagamentos encontram-se ainda condicionados à apresentação dos seguintes comprovantes:

3.4.1- Prova de Regularidade para com a Fazenda Pública Federal, através da “Certidão de Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União”, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade, abrangendo também prova de regularidade junto a Previdência Social, Fundo de Garantia Por Tempo de Serviço (FGTS), Fazendas Estadual e Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista, GFIP do mês anterior, bem como cópias das ART'S, diário de obras, e matrícula CEI (Cadastro Específico do INSS).

3.5 - As medições deverão ser elaboradas pela CONTRATADA, de comum acordo com a fiscalização dos serviços executados, e entregues junto à Secretaria contratante até o 10º (décimo) dia útil de cada mês.

3.6 - Os pagamentos serão efetivados até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao vencido, devidamente acompanhado do protocolo da Medição dos projetos ou serviços executados, desde que tenha sido apresentada fatura devidamente certificada pelo setor competente do CONTRATANTE. As faturas serão calculadas com base nos serviços efetivamente executados conforme discriminado em cada ordem de serviço, obedecendo



sempre os valores unitários constantes da proposta vencedora multiplicado pelos quantitativos efetivamente realizados.

3.7 – Será descontado na fonte o valor relativo ao Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza, conforme alíquota prevista no Código Tributário Municipal, e retido o INSS na alíquota de 11% (onze por cento) sobre o valor da mão de obra declarada na proposta contratada e o Imposto de Renda.

3.8 - A CONTRATADA deverá apresentar os comprovantes de recolhimento do PIS e COFINS, no prazo de até 20 (vinte) dias após a data fixada para seu recolhimento.

3.9 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

3.10 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

3.11 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;

b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;

c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

3.12 - O valor do contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual as faturas serão reajustadas com base na variação do Índice Nacional da Construção Civil (INCC) - Coluna 35 ou outro equivalente que venha a substituí-lo, caso este seja extinto.

3.12.1. No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right], \text{ onde:}$$

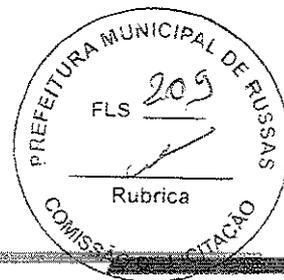
R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial – correspondente ao mês da entrega da proposta;

I = Índice final – correspondente ao mês de aniversário anual da proposta.

[Handwritten signatures and marks]



3.12.2. A aplicação do reajuste se fará a partir do 13º mês após a data-limite da apresentação da proposta de preços, sendo que o seu valor percentual (calculado com a aplicação da fórmula acima) se manterá fixo por 12 meses, e assim sucessivamente a cada 12 meses.

3.13. A data base de referência da proposta de preços será a data de apresentação da proposta de preços ou a data de elaboração do orçamento básico, e os possíveis reajustes, calculados a partir destas.

3.14 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea “d” da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

4.1- O prazo para a completa execução das obras contratadas e/ou dos serviços contratados é de **120 (Cento e vinte) Dias** contados da emissão da primeira ordem de serviço, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.2- O início dos trabalhos ocorrerá dentro de 15 (quinze) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

4.3- O presente Instrumento produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de **31 de dezembro de 2021**, podendo ser prorrogado, na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.

4.4- Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado, o qual será analisado e julgado pela contratante.

4.4.1 Os pedidos de prorrogação deverão se fazer acompanhar de um relatório circunstanciado e do novo cronograma físico-financeiro adaptado às novas condições propostas. Esses pedidos serão analisados e julgados pela fiscalização da Secretaria de Infraestrutura.



4.4.2 Os pedidos de prorrogação de prazos serão dirigidos à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** até 10 (dez) dias antes da data do término do prazo contratual, o qual será encaminhado para o setor de engenharia da Secretaria de Infraestrutura para análise.

4.4.3 Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito não serão considerados inadimplemento contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1- As despesas decorrentes da presente contratação serão pagas à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento **2021**, inerentes à **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS** – Dotação Orçamentária: **1201 15 451 1502 1.066 - Construção, Reforma, Ampliação e Pavimentação em Paralelepípedo** – elemento de despesa: **4.4.90.51.00 – Obras e Instalações** – subelemento de despesa - **4.4.90.51.99 – Outras Obras e Instalações** - Fonte de recursos: **1001000000**.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

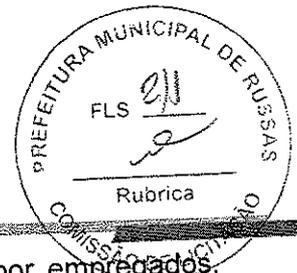
6.1. Os serviços serão executados mediante Ordem de Serviços emitida pela Contratante.

6.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer os requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Recrutar pessoas habilitadas e com experiência comprovada, fornecendo à CONTRATANTE relação nominal dos profissionais, contendo identidade e atribuição/especificação técnica.
- b) Executar os serviços através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou falta que venham a cometer no desempenho de suas funções, podendo a solicitar a substituição daqueles cuja conduta seja julgada inconveniente.
- c) Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- d) Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- e) Responder perante a PMR, mesmo no caso de ausência ou omissão da FISCALIZAÇÃO, indenizando-a devidamente por quaisquer atos ou fatos lesivos aos seus interesses, que



Prefeitura de
Russas



possam interferir na execução do Contrato, quer sejam eles praticados por empregados, prepostos ou mandatários seus. A responsabilidade se estenderá a danos causados a terceiros, devendo a CONTRATADA adotar medidas preventivas contra esses danos, com fiel observância das normas emanadas das autoridades competentes e das disposições legais vigentes.

- f) Responder, perante as leis vigentes, pelo sigilo dos documentos manuseados, sendo que a CONTRATADA não deverá, mesmo após o término do CONTRATO, sem consentimento prévio por escrito da CONTRATANTE, fazer uso de quaisquer documentos ou informações especificadas no parágrafo anterior, a não ser para fins de execução do CONTRATO.
- g) Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, COFINS, IRPJ, CSLL, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho etc., ficando excluída qualquer solidariedade da PMR por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a PMR.
- h) Disponibilizar, a qualquer tempo, toda documentação referente ao pagamento dos tributos, seguros, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários relacionados com o objeto do CONTRATO.
- i) Manter durante toda a execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- l) Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente;
- m) Prestar os serviços de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT).
- n) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho;

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

7.1. A Contratada deverá utilizar na execução dos serviços, funcionários contratados ou terceirizados, bem como equipamentos de sua propriedade, sendo vedada a utilização de funcionários (servidores ou terceirizados da PMR), e equipamentos de propriedade da PMR.

7.2. A CONTRATADA estará obrigada a satisfazer aos requisitos e atender a todas as exigências e condições a seguir estabelecidas:

- a) Prestar os serviços de acordo com o ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO, partes integrantes do edital.
- b) Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.
- c) Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.
- d) Registrar o Contrato decorrente desta licitação no CREA, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de “Anotação de Responsabilidade Técnica” correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- e) Registrar o Contrato decorrente desta licitação junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, sob pena de retardar o processo de pagamento.
- f) A Contratada deverá, ainda, dispor dos recursos administrativos, financeiros, de transporte, de compras, etc. que julgar conveniente para assegurar o bom andamento dos trabalhos, evitar interrupções e descontinuidades e garantir o fiel cumprimento dos prazos estabelecidos.

7.3 – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão executados de acordo com a determinação/orientação da fiscalização da PMR, seguindo sempre o Orçamento previamente autorizado pela Contratante e em estrita obediência ao Projeto Básico e à Ordem de Serviço.

7.3.1- EXECUÇÃO DE SERVIÇOS IMPREVISTOS

A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários ao objeto especificado na Cláusula Segunda.



No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

- a) Os valores a serem licitados foram adquiridos na tabela SEINFRA 026.1 (DESONERADA), que se encontra disponível no site www.seinfra.ce.gov.br ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da Seinfra Municipal.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator "K", resultado da seguinte Fórmula:

$$K = \frac{\text{VPG}}{\text{VOB}}$$

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será parte integrante do Contrato

CLÁUSULA OITAVA - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A fiscalização será exercida pela Secretaria de Infraestrutura do Município de Russas.

8.2. A Contratada deverá se limitar a execução dos serviços especificados na Ordem de Serviços, sob pena de executar e não receber.

CLÁUSULA NONA - DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS

9.1. O recebimento da obra será feito por equipe ou comissão técnica, constituída pela Secretaria para este fim.

9.2. O objeto deste Contrato será recebido:

a) **Provisoriamente**, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita da CONTRATADA.

b) **Definitivamente** - Caso não se constate nenhum problema de execução, durante o período mínimo citado no subitem anterior, será procedido o recebimento definitivo da obra pela equipe ou comissão técnica, mediante Termo de Recebimento Definitivo de Obra – TRDO, circunstanciado, assinado pelas partes, após vistoria que comprove a adequação do

Handwritten mark

Handwritten signature



objeto aos termos contratuais, observado o disposto no art. 69 da Lei nº 8.666/93, não podendo este prazo ser superior a 90 (noventa) dias, salvo em casos excepcionais, devidamente justificados.

CLÁUSULA DEZ – SUBCONTRATAÇÕES DOS SERVIÇOS

10.1. Os serviços objeto desta licitação somente poderão ser subcontratados parcialmente com autorização da PMR.

CLÁUSULA ONZE - DAS ALTERAÇÕES

11.1. O presente Contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, mediante termo aditivo ou subtrativo, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

11.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos na lei.

CLÁUSULA DOZE-DAS SANÇÕES

12.1 - A licitante que, convocada pela Prefeitura Municipal de Russas, se recusar a aceitar ou retirar a Ordem de Serviço dentro do prazo estipulado, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Russas, pelo prazo de até 02 (dois) anos além das multas definidas neste Edital.

12.2. Na hipótese de descumprimento, por parte do licitante vencedor ou contratado, de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, serão aplicadas, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, as seguintes penas:

12.2.1. Se o licitante vencedor ou contratado ensejar o retardamento da execução dos serviços, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução dos serviços, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Russas e será descredenciado no Cadastro da Prefeitura de Russas pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais:

I- multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total do registro de preços:

- a) apresentar documentação falsa exigida;
- b) não mantiver a proposta;



- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo.

II – Multa moratória no valor de:

- a) 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;
- b) 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exceder ao prazo contratual sem que os serviços sejam concluídos;
- c) 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;
- d) 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte sem prévia autorização escrita da Secretaria;
- e) 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada deixar de atender às recomendações de ordem técnica emitidas pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL.

12.3 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

12.3.1 - de 5 (cinco) dias úteis, nos casos de advertência e de suspensão;

12.3.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas.

12.4 - As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o município de Russas poderão ser aplicadas juntamente com as de multa prevista neste Edital;

12.5 - As sanções de suspensão e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o Município de Russas, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

- a) - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- c) - demonstrem possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.



12.6 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Russas pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de suspensão aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

12.7 - A declaração de inidoneidade é da competência exclusiva do Prefeito Municipal de Russas.

12.8 - Da aplicação da multa será a Contratada notificada pela ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria da Prefeitura Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

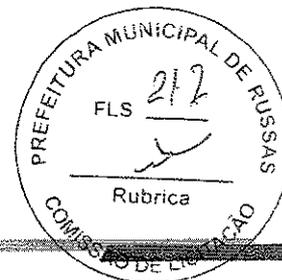
12.9 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

12.10 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

12.11 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

12.12 A contratada sujeitar-se-á, ainda, no caso de inexecução total ou parcial do Contrato:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação da Contratada, que será concedida sempre que esta ressarcir a Contratante pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.



CLÁUSULA TREZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

13.1. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais, previstas no instrumento convocatório e as previstas em lei ou regulamento.

13.2. Além da aplicação das sanções já previstas, o presente contrato ficará rescindido de pleno direito, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que assista à Contratada o direito de reclamar indenizações relativas às despesas decorrentes de encargos provenientes da sua execução, ocorrendo quaisquer infrações às suas cláusulas e condições ou nas hipóteses previstas na Legislação, na forma do artigo 78 da Lei 8.666/93.

13.3. O procedimento de rescisão observará os ditames previstos nos artigos 79 e 80 da Lei de Licitações.

CLÁUSULA CATORZE – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. O CONTRATADO se obriga a manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

14.2. O presente Contrato tem seus termos e sua execução vinculada ao Edital de Licitação e à proposta licitatória.

14.3. O CONTRATANTE se reserva o direito de fazer uso de qualquer das prerrogativas dispostas no artigo 58 da Lei n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

14.4. A inadimplência do CONTRATADO com referência aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais não transfere ao CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do Contrato ou restringir a regularização e o uso dos serviços pela Administração.

14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, o serviço executado em desacordo com os termos do Processo Licitatório e deste contrato.

14.6. Integram o presente contrato, independente de transcrição, todas as peças que formam o procedimento licitatório e a proposta adjudicada.

14.7. A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.



Prefeitura de
Russas



14.8. As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta da Contratante.

CLÁUSULA QUINZE – DO FORO

As partes elegem o foro da comarca de Russas - CE como o único competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste CONTRATO, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e para um só fim de direito, na presença das testemunhas adiante nomeadas, que a tudo assistiram, na forma da lei.

Russas, Estado do Ceará, em XX de XXXXX de 2021

GUILHERME CORDEIRO DA COSTA

Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

CONTRATANTE

<Nome da Empresa>

<NOME DO REPRESENTANTE>

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____

PAÇO MUNICIPAL:

Av. Dom Lino, 831, Centro

CEP: 62.900-000

Fone: (88) 34118414

Site: www.russas.ce.gov.br

E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



ANEXO 2 – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA COMERCIAL

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE, contendo endereço, telefone e fax)

Local e data

À

Comissão Permanente de Licitação

Russas-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021-TP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua José Alberto e Rua Lúcia de Fátima Elias Pitombeira no Município de Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Prezados Senhores,

Apresentamos a V.Sas. nossa proposta para execução dos serviços objeto do Edital de **TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021-TP** pelo valor global de **R\$ 210.670,12 (Duzentos e dez mil, seiscentos e setenta reais e doze centavos)**.

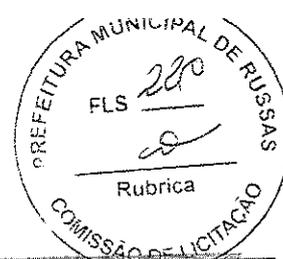
O prazo de vigência do contrato será de **31 de dezembro de 2021**, a contar da data de assinatura do instrumento contratual, podendo ser prorrogado na forma da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, sendo o prazo de execução de **120 (Cento e vinte) Dias**.

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, indicando para esse fim o Sr. _____, Carteira de Identidade nº. _____ expedida em ___/___/____, Órgão Expedidor _____ e CPF nº _____, como representante legal desta empresa.

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de **60 (sessenta) dias**, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Declaração de que estejam contidas todas as despesas necessárias para a execução dos serviços, tais como:

- Materiais, equipamentos e mão de obra;
- Carga, transporte, descarga e montagem;
- Salários, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- Tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- Seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução das obras e/ou serviços.

Atenciosamente,

.....
FIRMA PROPONENTE / CNPJ
REPRESENTANTE LEGAL / CPF

.....
ENGENHEIRO
Nº DO CREA

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



ANEXAR:

- a) Planilha Orçamentária;
- b) Planilha de Composição de Preços Unitários;
- c) Cronograma físico-financeiro;
- d) Planilha analítica de encargos sociais e de impostos e taxas;
- e) Composição analítica da taxa de B.D.I.

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Prefeitura de
Russas



ANEXO 3 – MODELOS DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO FORNECEDOR), DECLARA:

a) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Russas, Estado do Ceará, que concorda integralmente com os termos deste edital e seus anexos;

c) que inexistente qualquer fato superveniente impeditivo de nossa habilitação para participar no presente certame licitatório, bem assim que ficamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, nos termos do art. 32, §2º, da Lei n.º 8.666/93. Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

..... (CE), de 20.....

DECLARANTE

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



ANEXO 4 – MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: <NOME DA EMPRESA, CNPJ e ENDEREÇO> neste ato representada por seu (titular, sócio, diretor ou representante), Sr.< NOME>, qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG e CPF).

OUTORGADO: <NOME DO CREDENCIADO> qualificação (nacionalidade, estado civil, profissão, RG, CPF e endereço).

PODERES: O outorgante confere ao outorgado (a) pleno e gerais poderes para representá-lo nas reuniões e procedimentos relativo à licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-TP** do Município de Russas/CE, podendo o mesmo, entregar documentos de credenciamento, envelopes de proposta de preços e documentos de habilitação, assinar toda a documentação necessária, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome do Outorgante que se fizerem necessários ao fiel cumprimento deste mandato, inclusive interpor recursos, ciente de que por força do artigo 675 do Código Civil em consonância com a lei federal 8.666/93, está obrigado a satisfazer todas as obrigações contraídas pelo outorgado.

..... (CE), de 20.....

.....
OUTORGANTE



Prefeitura de
Russas



ANEXO 5 – DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARAMOS, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____ endereço _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate no procedimento licitatório da **TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2021-TP** realizada pela Prefeitura Municipal de Russas.

Cidade e data _____

Nome e assinatura do representante

RG /CPF

Nome e assinatura do Contador

CPF / CRC

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



ANEXO 6 – DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

DECLARAÇÃO DE CREDENCIAMENTO

À
Comissão Permanente de Licitação
Russas-Ceará.

REF.: TOMADA DE PREÇOS N° 008/2021-TP

Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia Especializada para Execução dos Serviços de Pavimentação em Paralelepípedo na Rua José Alberto e Rua Lúcia de Fátima Elías Pitombeira no Município de Russas/CE, de Interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos.

Pelo presente instrumento, a empresa [RAZÃO SOCIAL], inscrita no CNPJ n° [N° DO CNPJ] sito na [ENDEREÇO COMPLETO], por seu(s) representante(s) legal(is) abaixo assinado(s), nomeia e constitui como bastante procurador, o Sr.[QUALIFICAÇÃO COMPLETA]; inscrito no CPF [N° DO CPF]; portador do RG [N° DO RG], residente em [ENDEREÇO COMPLETO], ao qual outorga amplos poderes para representá-la em todos os atos inerentes a TOMADA DE PREÇOS N° XXX/2021-TP.

Russas/ CE, ____ de _____ de 2021.

RAZÃO SOCIAL
REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) COM CARIMBO DA LICITANTE
[RECONHECER FIRMA]



Prefeitura de
Russas



ANEXO 7 – PROJETO BÁSICO

SUMÁRIO:

- 1 – Arquivo digital - CD;
- 2 - Anotação de Responsabilidade Técnica - ART;
- 3 – Sumário;
- 4 – Objetivo;
- 5 – Justificativa;
- 6 – Dados Geográficos do Município;
- 7 – Memória de Cálculos;
- 8 – Planilha Orçamentária;
- 9 – Cronograma Físico-Financeiro;
- 10 – Memorial Descritivo;
- 11 – Registro Fotográfico;
- 12 – Projeto Gráfico.

PAÇO MUNICIPAL:
Av. Dom Lino, 831, Centro
CEP: 62.900-000
Fone: (88) 34118414
Site: www.russas.ce.gov.br
E-mail: licitacao@russas.ce.gov.br



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-CE

ART OBRA / SERVIÇO
Nº CE20210754006

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Ceará

CO-RESPONSÁVEL



1. Responsável Técnico

OCELIO LOPES DA SILVEIRA

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

RNP: 0604862903

Registro: 13608CE

2. Dados do Contrato

Contratante: MUNICIPIO DE RUSSAS

AVENIDA DOM LINO

Complemento:

Cidade: Russas

Bairro: CENTRO

UF: CE

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

Nº: 831

CEP: 62900000

Contrato: Não especificado

Celebrado em: 16/02/2021

Valor: R\$ 1,00

Tipo de contratante: Pessoa Jurídica de Direito Privado

Ação Institucional: NENHUMA - NÃO OPTANTE

3. Dados da Obra/Serviço

RUA JOSÉ ALBERTO e RUA LÚCIA DE FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA

Nº: S/N

Complemento: PRÓXIMO AO CAIC

Bairro: TABULEIRO DO CATAVENTO

Cidade: Russas

UF: CE

CEP: 62900000

Data de Início: 16/02/2021

Previsão de término: 31/12/2021

Coordenadas Geográficas: -4.921986, -37.981559

Finalidade: Infraestrutura

Código: Não Especificado

Proprietário: MUNICIPIO DE RUSSAS

CPF/CNPJ: 07.535.446/0001-60

4. Atividade Técnica

7 - Condução de serviço técnico	Quantidade	Unidade
80 - Projeto > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.416,65	m2
60 - Fiscalização de obra > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.416,65	m2
35 - Elaboração de orçamento > TRANSPORTES > INFRAESTRUTURA URBANA > DE PAVIMENTAÇÃO > #4.2.1.3 - EM PARALELEPÍPEDO PARA VIAS URBANAS	2.416,65	m2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deve proceder a baixa desta ART

5. Observações

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO. RUA JOSÉ ALBERTO: 1.841,60m² / RUA LÚCIA DE FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA: 775,05m². SOMANDO UMA ÁREA TOTAL DE 2.416,65m².

6. Declarações

- Declaro que estou cumprindo as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no decreto n. 5296/2004.

7. Entidade de Classe

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ENGENHEIROS CIVIS (ABENC)

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

OCELIO LOPES DA SILVEIRA - CPF: 143.539.983-04

Local

data

MUNICIPIO DE RUSSAS - CNPJ: 07.535.446/0001-60

9. Informações

* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

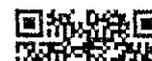
10. Valor

Valor da ART: R\$ 88,78

Registrada em: 18/02/2021

Valor pago: R\$ 88,78

Nosso Número: 8214528258





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A eficiência se faz com trabalho

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

**LOCAL: RUA JOSÉ ALBERTO e RUA LÚCIA DE FÁTIMA
ELÍAS PITOMBEIRA**

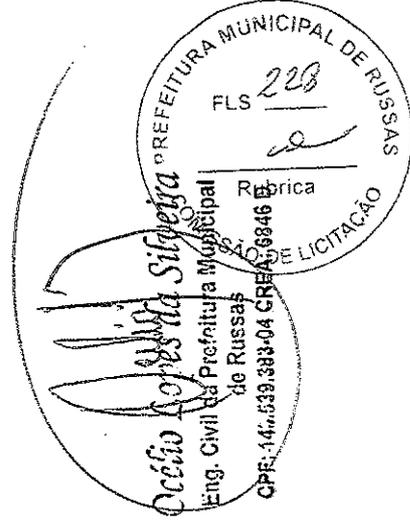
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO

CIDADE: RUSSAS/CE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

DATA: FEVEREIRO DE 2021

Av. Dom Líno, 831 -- Centro -- Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 -- C N P J: 07.535.446/0001-60





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

1. **SUMÁRIO**
2. **OBJETIVO**
3. **JUSTIFICATIVA**
4. **DADOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO**
 - 4.1 – Acesso Rodoviário
 - 4.2 – Localização Geográfica
 - 4.3 – Limites
 - 4.4 – Condições Climáticas
 - 4.5 – Temperaturas
 - 4.6 – Características Geomorfológicas
 - 4.7 – Dados Censitários
 - 4.8 – Mapa de Russas
5. **MEMÓRIA DE CÁLCULOS**
6. **PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**
7. **CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO**
8. **MEMORIAL DESCRITIVO**
9. **REGISTRO FOTOGRÁFICO**
10. **PROJETO GRÁFICO**
 - 10.1 – Perfil do Calçamento em Cotas
 - 10.2 – Perfil indicando Situação do Terreno
 - 10.3 – Levantamento Topográfico
 - 10.4 – Drenagem de Superfície – Águas Pluviais

Osélio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 14.539.388-04 CREA: 0846 D



Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

2. OBJETIVO

- Os moradores da RUA JOSÉ ALBERTO e RUA LÚCIA DE FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA – TABULEIRO DO CATAVENTO - RUSSAS/CE, sofrem com a falta de pavimentação em paralelepípedo, há um natural deslocamento de poeira, gerando desconforto aos moradores da localidade, bem como doenças respiratórias, sobretudo nas crianças e pessoas idosas e para solucionar este problema, de maneira a garantir o mínimo de qualidade de vida para os moradores do bairro, conforto para os veículos que transitam no local e que trafegarão em via pavimentada, sendo que optamos pelo paralelepípedo, por ser de melhor qualidade e maior durabilidade.

3. JUSTIFICATIVA

- O projeto ora pleiteado justifica-se pelo fato de que com a implantação de pavimentação em paralelepípedo, trará melhor qualidade de vida aos moradores, pois melhorarão as condições de higiene (não haverá o carregamento de areia para as residências), reduzindo as ocorrências respiratórias geradas pela poeira provocada pelos veículos. Por outro lado, com a pavimentação ora pleiteada, haverá melhores condições de trafegabilidade, facilitando o transporte de pessoas e mercadorias, gerando economia para o município.

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE

Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60



Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 146.539.383-04 CREA: 6846 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

4. DADOS GEOGRÁFICOS DO MUNICÍPIO

4.1 - Acesso Rodoviário

O acesso a Russas dá-se pela BR-116, distante 163 Km da Capital Fortaleza.

4.2 - Localização Geográfica

❖ Área:	1.607,20 Km ²
❖ Altitude:	20,51 m
❖ Latitude (S):	4°56'25"
❖ Longitude (w):	37°58'33"
❖ Densidade demográfica:	35,64 hab/ m ²

4.3 - Limites:

- ❖ Norte: Beberibe, Palhano, Jaguaruana
- ❖ Sul: Limoeiro do Norte, Morada Nova

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE

Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60

Oséio Lopes Da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 44.539.383-04 CREA: 6846 D





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

- ❖ Leste: Jaguaruana, Quixeré
- ❖ Oeste: Morada Nova

4.4 - Condições Climáticas

		Precipitação pluviométrica (mm)		1998	
1996		1997		normal	observada
normal	857,7	observada	346,2	857,7	395,0

Fonte: Sinopse preliminar Censo demográfico-2000-IBGE

4.5 - Temperaturas:

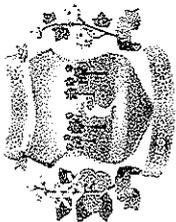
- ❖ Média das máximas.....35° C
- ❖ Média das mínimas.....29° C

Cecílio Lopes da Silveira
 Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Russas
 CPF: 14.743.383-04-CPREA: 684619

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
 FLS 232
 Rubrica
 COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signatures]

Av. Dom Lino, 831 - Centro - Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 - C N P J: 07.535.446/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz, com trabalho

4.6 - Características Geomorfológicas

O Município de Russas possui um relevo com depressão sertaneja submetido a processos de sedimentação.

Classes de Solo: Podzólico Vermelho – Amarelo Eutrófico e Distrófico.

Uso Potencial do Solo: Culturas de subsistência, algodão, milho, feijão, mandioca e fruticultura (laranja, caju e banana).

4.7 - Dados Censitários

População residente - 2007								
TOTAL	H	M	Situação do domicílio e sexo					
			URBANO		RURAL			
			TOTAL	H	M	TOTAL	H	M
63.975	31.601	32.152	40.839	19.677	20.994	23.136	11.924	11.158
Fonte: Sinopse preliminar Censo demográfico-2007-IBGE								
População projetada 2009								
67.960								

Av. Dom Lino, 831 - Centro - Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 - C N P J: 07.535.446/0001-60

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
FLS 233
COMISSÃO ZONAMENTO
Oscar Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Russas
CPF: 145.539.383-04 CREA: 084670



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

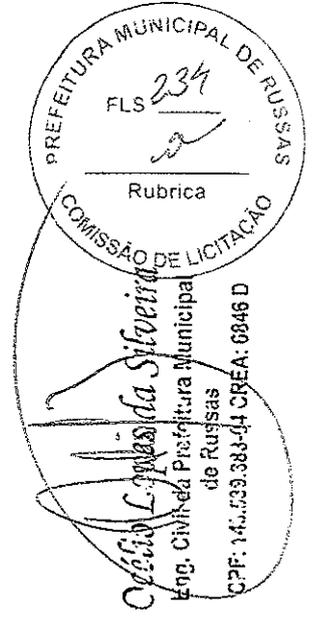
4.8 – Mapa de Russas

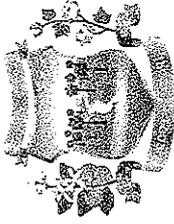
Russas



[Handwritten signatures]

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60





REPÚBLICA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A tranquilidade se faz com trabalho

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CUBAÇÃO

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: RUA JOSÉ ALBERTO

BAIRRO: TABULEIRO DO CATA VENTO

CIDADE: RUSSAS/CE

TABELA: SENFRA 026.1 DESONERADA

DATA: FEVEREIRO DE 2021

• SERVIÇOS PRELIMINARES:

PLACA PADRÃO DA OBRA

4,00m x 3,00m= 12,00m²

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)

218,88m x 7,50m= 1.641,60m²

• PAVIMENTAÇÃO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)

218,88m x 6,80m= 1.488,38m²

BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL DIMENSÃO= (0,10x0,35x1,00)m

Testada Inicial: 7,50m

Lado Direito: 218,88m

Lado Esquerdo: 218,88m

EXTENSÃO TOTAL: 445,26m

Osélio Aguiar da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 14.539.388-04 CREA: 69485



Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE

Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A modernidade em fazer obras tradicionais

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CUBAÇÃO

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

LOCAL: RUA JOSÉ ALBERTO

BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO

CIDADE: RUSSAS/CE

TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA

DATA: FEVEREIRO DE 2021

RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

218,88m x 7,50m = 1.641,60m²

• **DRENAGEM (SARJETÁ):**

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Lado Direito: 218,88m

Lado Esquerdo: 218,88m

EXTENSÃO: 437,76m x 0,35m x 0,10m = 15,32m³

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Lado Direito: 218,88m

Lado Esquerdo: 218,88m

EXTENSÃO: 437,76m x 0,35m x 0,10m = 15,32m³

• **DIVERSOS:**

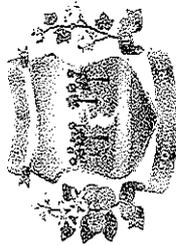
LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

218,88m x 7,50m = 1.641,60m²

Osécio L. Lopes da Silveira
Eng Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: Nº. 539.383-04 CREA: 0946/0001-60



Av. Dom Lino, 831 - Centro - Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 - C N P J: 07.535.446/0001-60



SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA JOSÉ ALBERTO
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

CUBAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMP. (m)	LARG. (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA	VOLUME
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA PADRÃO DA OBRA	4,00	3,00		12,00	
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	218,88	7,50		1.641,60	
2.0	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	218,88	6,80		1.488,38	
2.2	BANQUETA MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (0,10mx0,35mx1,00m)	445,26				
2.3	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	218,88	7,50		1.641,60	
3.0	DRENAGEM (SARJETA)					
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	437,76	0,35	0,10		15,32
3.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	437,76	0,35	0,10		15,32
4.0	DIVERSOS					
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	218,88	7,50		1.641,60	

Celso Aguiar da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Russas
CPF: 144.533.383-04 CREA: 0846 D





PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

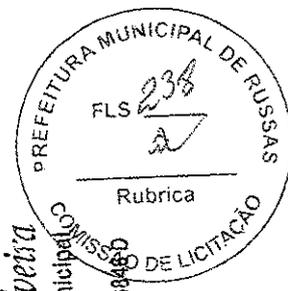
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA JOSÉ ALBERTO
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

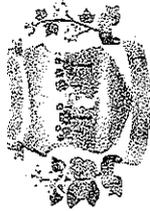
ORÇAMENTO

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT.	P. UNIT. 23,49%	V. TOTAL
		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.0							
1.1	1937	PLACA PADRÃO DA OBRA	M²	12,00	157,37	194,34	2.332,08
1.2	2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	1.641,60	0,23	0,28	459,65
		SUB - TOTAL =>					2.791,73
2.0		PAVIMENTAÇÃO					
2.1	2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	1.488,38	62,87	77,64	115.557,82
2.2	0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (0,10mx0,35mx1,00m)	M	445,26	20,35	25,13	11.189,38
2.3	3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	1.641,60	0,06	0,07	114,91
		SUB - TOTAL =>					126.862,11
3.0		DRENAGEM (SARJETA)					
3.1	1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M²	15,32	38,71	47,80	732,30
3.2	0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M²	15,32	347,10	428,63	6.566,61
		SUB - TOTAL =>					7.298,91
4.0		DIVERSOS					
4.1	3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	1.641,60	0,99	1,22	2.002,75
		SUB - TOTAL =>					2.002,75
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - 3,59%	MÊS	4,00	1.009,90	1.247,13	4.988,50
		SUB - TOTAL =>					4.988,50
		VALOR TOTAL COM B.D.I =>					143.944,00

[Handwritten signature]

Cecilio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Russas
CPF: 14.113.333-04 CREA: 09460





SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA JOSÉ ALBERTO
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃO	30 DD		60 DD		90 DD		120 DD		VALORES DOS SERVIÇOS
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	25	697,93	25	697,93	25	697,93	25	697,93	2.791,73
2.0 PAVIMENTAÇÃO	25	31.715,53	25	31.715,53	25	31.715,53	25	31.715,53	126.862,11
3.0 DRENAGEM	25	1.824,73	25	1.824,73	25	1.824,73	25	1.824,73	7.298,91
4.0 DIVERSOS	25	500,69	25	500,69	25	500,69	25	500,69	2.002,75
5.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	25	1.247,13	25	1.247,13	25	1.247,13	25	1.247,13	4.988,50
TOTAL MENSAL	25	35.986,00	25	35.986,00	25	35.986,00	25	35.986,00	
TOTAL ACUMULADO	25	35.986,00	50	71.972,00	75	107.958,00	100	143.944,00	143.944,00

Orlélio L. Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 144.833.383-04 CREA: 0848 D



AV. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88.3411.9412 – C.N.D. P. 07.535.116/0001.60

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS



5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CUBAÇÃO

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA LÚCIA DE FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

• SERVIÇOS PRELIMINARES:

PLACA PADRÃO DA OBRA

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)
103,34m x 7,50m= 775,05m²

• PAVIMENTAÇÃO:

PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)
103,34m x 6,80m= 702,71m²

BANQUETA/MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL DIMENSÃO= (0,10x0,35x1,00)m

Direito: 103,38m

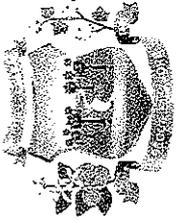
Lado Esquerdo: 103,30m

EXTENSÃO TOTAL: 206,68m

Celso Lopes da Silveira
Eng. CIVIL da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143.039.383-04 (REA-6846 D)



Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60



REFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A realidade se faz com criatividade

5. MEMÓRIA DE CÁLCULO E CUBAÇÃO

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: RUA LÚCIA DE FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

103,34m x 7,50m = 775,05m²

• **DRENAGEM (SARJETA):**

ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Lado Direito: 103,38m

Lado Esquerdo: 103,30m

EXTENSÃO TOTAL: 206,68m x 0,35m x 0,10m = 7,23m³

CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Lado Direito: 103,38m

Lado Esquerdo: 103,30m

EXTENSÃO TOTAL: 206,68m x 0,35m x 0,10m = 7,23m³

• **DIVERSOS:**

LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

103,34m x 7,50m = 775,05m²

Carla Agnes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 14.123.385-04 OREA: 0846 D



Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60



SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA LÚCIA DE FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

CUBAÇÃO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	COMP. (m)	LARG. (m)	ESPESSURA (m)	ÁREA	VOLUME
1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	PLACA PADRÃO DA OBRA					
1.2	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	103,34	7,50		775,05	
2.0	PAVIMENTAÇÃO					
2.1	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	103,34	6,80		702,71	
2.2	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL. (0,10mx0,35mx1,00m)	206,68				
2.3	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	103,34	7,50		775,05	
3.0	DRENAGEM (SARJETA)					
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	206,68	0,35	0,10		7,23
3.2	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL, PREPARO MANUAL	206,68	0,35	0,10		7,23
4.0	DIVERSOS					
4.1	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	103,34	7,50		775,05	

[Handwritten Signature]
Eng. CIVIL da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 143.639.386-04 CREA: 0846 D

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
FLS. 243
9
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URF
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A insistente se faz com trabalho.

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA LÚCIA DE FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

ORÇAMENTO

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT.	P. UNIT. 23,49%	V. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	1937	PLACA PADRÃO DA OBRA	M²		157,37	194,34	-
1.2	2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	775,05	0,23	0,28	217,01
				SUB - TOTAL =>			217,01
2.0		PAVIMENTAÇÃO					
2.1	2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	702,71	62,87	77,64	54.558,40
2.2	.0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (0,10mx0,35mx1,00m)	M	206,68	20,35	25,13	5.193,87
2.3	3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	775,05	0,06	0,07	54,25
				SUB - TOTAL =>			59.806,52
3.0		DRENAGEM (SARJETA)					
3.1	1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M³	7,23	38,71	47,80	345,59
3.2	.0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M³	7,23	347,10	428,63	3.098,99
				SUB - TOTAL =>			3.444,58
4.0		DIVERSOS					
4.1	3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	775,05	0,99	1,22	945,56
				SUB - TOTAL =>			945,56
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - 3,59%	MÊS	4,00	468,14	578,11	2.312,45
				SUB - TOTAL =>			2.312,45
		VALOR TOTAL COM B.D.I =>					66.726,12

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 148.833.383-04 CREA: 0846 D





SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA LÚCIA DE FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

DISCRIMINAÇÃO	30 DD		60 DD		90 DD		120 DD		VALORES DOS SERVIÇOS
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$	
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	25	54,25	25	54,25	25	54,25	25	54,25	217,01
2.0 PAVIMENTAÇÃO	25	14.951,63	25	14.951,63	25	14.951,63	25	14.951,63	59.806,52
3.0 DRENAGEM	25	861,15	25	861,15	25	861,15	25	861,15	3.444,58
4.0 DIVERSOS	25	236,39	25	236,39	25	236,39	25	236,39	945,56
5.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	25	578,11	25	578,11	25	578,11	25	578,11	2.312,45
TOTAL MENSAL	25	16.681,53	25	16.681,53	25	16.681,53	25	16.681,53	
TOTAL ACUMULADO	25	16.681,53	50	33.363,06	75	50.044,59	100	66.726,12	66.726,12

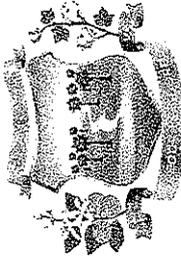
Orlélio Dantas Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Russas
C.P.F.: 123.363.061-08/EA: 08/08/12



Handwritten signature

Handwritten initials

Handwritten initials



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA LÚCIA DE FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS SOCIAIS)				UNID:		MÊS
	Código	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total	
		SEINFRA	HxMÊS	0,13	11.196,06	1.496,29	
18584	ENGENHEIRO JÚNIOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)	SEINFRA	HxMÊS	0,27	3.053,47	816,16	
18591	ENCARREGADO DE TURMA / FEITOR (COM ENCARGOS INCLUSOS)				Total:	2.312,45	
Valor Simples com encargos (87,01%):						2.312,45	
Total Geral:						2.312,45	

Carolina Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 14.123.349-04 CREA: 0046 D



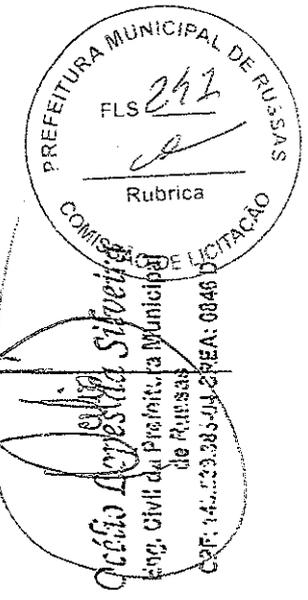
Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
FONE: 00 3411 0413 C.M.D.I. 07 ESE 116/0001 EN

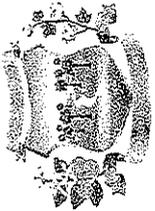


SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA JOSÉ ALBERTO e RUA LÚCIA DE FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

ORÇAMENTO GLOBAL

ITEM	CÓD.	DISCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT	P. UNIT.	P. UNIT. 23,49%	V. TOTAL
1.0		SERVIÇOS PRELIMINARES					
1.1	1937	PLACA PADRÃO DA OBRA	M²	12,00	157,37	194,34	2.332,08
1.2	2873	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)	M²	2.416,65	0,23	0,28	676,66
				SUB - TOTAL =>			3.008,74
2.0		PAVIMENTAÇÃO					
2.1	2893	PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M²	2.191,09	62,87	77,64	170.116,22
2.2	.0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL (0,10mx0,35mx1,00m)	M	651,94	20,35	25,13	16.383,25
2.3	3232	RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA	M²	2.416,65	0,06	0,07	169,16
				SUB - TOTAL =>			186.668,63
3.0		DRENAGEM (SARJETA)					
3.1	1256	ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M	M³	22,55	38,71	47,80	1.077,89
3.2	.0836	CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL	M³	22,55	347,10	428,63	9.665,60
				SUB - TOTAL =>			10.743,49
4.0		DIVERSOS					
4.1	3447	LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA	M²	2.416,65	0,99	1,22	2.948,31
				SUB - TOTAL =>			2.948,31
5.0		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA - 3,59%	MÊS	4,00	1.478,0449	1.825,24	7.300,95
				SUB - TOTAL =>			7.300,95
				VALOR TOTAL COM B.D.I =>			210.670,12





SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA ANTONIO MATEUS e RUA LÚCIA DE FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO - GLOBAL

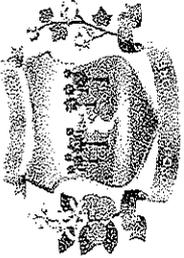
DISCRIMINAÇÃO	30 DD		60 DD		90 DD		120 DD		VALORES DOS SERVIÇOS	
	%	R\$	%	R\$	%	R\$	%	R\$		
1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES	25	752,19	25	752,19	25	752,19	25	752,19		3.008,74
2.0 PAVIMENTAÇÃO	25	46.667,16	25	46.667,16	25	46.667,16	25	46.667,16		186.668,63
3.0 DRENAGEM	25	2.685,87	25	2.685,87	25	2.685,87	25	2.685,87		10.743,49
4.0 DIVERSOS	25	737,08	25	737,08	25	737,08	25	737,08		2.948,31
5.0 ADMINISTRAÇÃO DA OBRA 3,59%	25	1.825,24	25	1.825,24	25	1.825,24	25	1.825,24		7.300,95
TOTAL MENSAL	25	52.667,53	25	52.667,53	25	52.667,53	25	52.667,53		210.670,12
TOTAL ACUMULADO	25	52.667,53	50	105.335,06	75	158.002,59	100	210.670,12		210.670,12

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
Cristina Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
C.P.F.: 14.559.383-04 CREA: 6846 D



[Handwritten initials]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA LÚCIA DE FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA e RUA LÚCIA DE FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

COMP 001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL DE OBRA (C/ ENCARGOS SOCIAIS)				MÊS	
	Código	Fonte	Unid.	Coefficiente	Preço	Total
18584	SEINFRA	HXMÊS	0,42		11.196,06	4.724,14
18591	SEINFRA	HXMÊS	0,84		3.053,47	2.576,81
				Total:		7.300,95
				Valor Simples com encargos (87,01%):		7.300,95
				Total Geral:		7.300,96

Carla L. Siqueira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 14.033.385-04 CREA: 0846 D



Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
FONE: 08 7414 0412 CAD: 0757E AAC/0001 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS



SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA JOSÉ ALBERTO e RUA LÚCIA E FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

C2873 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA ATÉ 5000 M2)					
Preço Adotado: 0,2300					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2382	NIVELADOR	H	0,0020	21,4600	0,0429
I0037	AJUDANTE	H	0,0040	14,5200	0,0581
I2445	TOPOGRAFO	H	0,0020	28,7000	0,0574
TOTAL MAO DE OBRA					0,1584
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0775	TEODOLITO (CHP)	H	0,0020	1,4133	0,0028
I0758	NÍVEL (CHP)	H	0,0020	0,5525	0,0011
I0700	CAMINHONETE SAVEIRO (CHP)	H	0,0010	69,7278	0,0697
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,0737
Total Simples					0,23
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					0,23

Orsilio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 141.419.886-04 CREA: 6845 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS



SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: RUA JOSÉ ALBERTO e RUA LÚCIA E FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

C0365 - BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL					
Preço Adotado: 20,3500					Unid: M
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,2500	13,2100	3,3025
I2391	PEDREIRO	H	0,1500	17,8300	2,6745
TOTAL MAO DE OBRA					5,9770
SERVIÇOS					
C03268	CONCRETO P/VIBR.. FCK=10MPa COM AGREGADO PRODUZIDO (S/TRANSP.)	M3	0,0340	286,1688	9,7297
C0388	CAIACÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL	M2	0,2500	3,9000	0,9750
C0211	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA	M3	0,0370	3,8312	0,1418
C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1ª CAT. PROF. ATÉ 1,30m	M3	0,0150	35,0065	0,5251
TOTAL SERVIÇOS					11,3716
MATERIAIS					
I2544	FORMA METÁLICA P/BANQUETAS (ALUGUEL)	M	1,0000	3,0000	3,0000
TOTAL MATERIAIS					3,0000
Total Simples					20,35
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					20,35

Octávio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 140.839.386-04 CREA: 6846 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS



SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA JOSÉ ALBERTO e RUA LÚCIA E FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

C2893 - PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO C/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)					
Preço Adotado: 62,8700					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,4000	13,2100	5,2840
I0445	CALCETEIRO	H	0,1500	17,8300	2,6745
TOTAL MAO DE OBRA					7,9585
MATERIAIS					
I0111	AREIA VERMELHA	M3	0,1500	46,0000	6,9000
I2527	PARALELEPIPEDO (11 X 18 CM)	UN	32,0000	1,2500	40,0000
TOTAL MATERIAIS					46,9000
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
I0725	COMPACTADOR LISO TANDEM AUTOPROPELIDO (CHP)	H	0,0100	77,3226	0,7732
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,7732
SERVIÇOS					
C0171	ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PEN. TRACO 1:4	M3	0,0200	362,0160	7,2403
TOTAL SERVIÇOS					7,2403
Total Simples					62,87
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					62,87


Octávio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 140.533.383-04 CREA: 0846 D



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A modernidade se faz com trabalho

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO
LOCAL: RUA JOSÉ ALBERTO e RUA LÚCIA E FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021



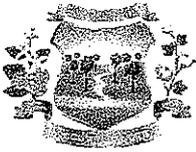
COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

C3232 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA					
Preço Adotado: 0,0600				Unid: M2	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					
10642	MOTO NIVELADORA (CH)	H	0,0000	80,8635	0,0000
10756	MOTO NIVELADORA (CHP)	H	0,0003	206,8212	0,0575
TOTAL EQUIPAMENTOS (CHORARIO)					0,0575
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	0,0006	13,2100	0,0073
TOTAL MAO DE OBRA					0,0073
Total Simples					0,06
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					0,06

C1256 - ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M					
Preço Adotado: 38,7100				Unid: M3	
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
12543	SERVENTE	H	2,9300	13,2100	38,7053
TOTAL MAO DE OBRA					38,7053
Total Simples					38,71
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					38,71

Océlio Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 140.000.985-04 CREA: 0846 D

Av. Dom Lino, 831 - Centro - Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 - C N P J: 07.535.446/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA JOSÉ ALBERTO e RUA LÚCIA E FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021



COMPOSIÇÃO DE PREÇOS

C0836 - CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL					
Preço Adotado: 347,1000					Unid: M3
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	10,0000	13,2100	132,1000
TOTAL MAO DE OBRA					132,1000
MATERIAIS					
I0280	BRITA	M3	0,9658	76,7500	74,1252
I0109	AREIA MEDIA	M3	0,7780	51,0000	39,6780
I0805	CIMENTO PORTLAND	KG	220,0000	0,4600	101,2000
TOTAL MATERIAIS					215,0032
Total Simples					347,10
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					347,10

C3447 - LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA					
Preço Adotado: 0,9900					Unid: M2
Código	Descrição	Unidade	Coefficiente	Preço	Total
MAO DE OBRA					
I2543	SERVENTE	H	0,0750	13,2100	0,9907
TOTAL MAO DE OBRA					0,9907
Total Simples					0,99
Encargos					INCLUSOS
BDI					0,00
TOTAL GERAL					0,99

Lucia Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: 140.039.385-04 CREA: 6846 D



REFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS



DEMONSTRATIVO DA COMPOSIÇÃO DO BDI/LDI
OBEDECENDO AO ACÓRDÃO 2622/2013 DO TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO (TCU)

SERVIÇO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
 LOCAL: RUA JOSÉ ALBERTO e RUA LÚCIA DE FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA
 BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO - RUSSAS/CE
 TABELA: TABELA SEINFRA 26.1
 DATA: FEVEREIRO DE 2021

VALORES DE BDI POR TIPO DE OBRA				
	TIPO DE OBRA	1 QUADRIL	MÉDIO	3 QUADRIL
1,0	CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	20,34%	22,12%	25,00%
1,1	CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	19,60%	20,97%	24,23%
1,2	CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS	20,76%	24,18%	26,44%
1,3	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	24,00%	25,84%	27,86%
1,4	OBRAS PORTUÁRIAS, MARÍTIMAS E FLUVIAIS	22,80%	27,48%	30,95%
1,5	FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS	11,10%	14,02%	16,80%

ITEM	TAXAS DE SERVIÇOS	1 QUADRIL	MÉDIO	3 QUADRIL	ADOTADO
1,0	ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	3,80%	4,01%	4,67%	3,80%
1,1	SEGURO E GARANTIAS	0,32%	0,40%	0,74%	0,32%
1,2	RISCOS	0,50%	0,56%	0,97%	0,50%
1,3	DESPESA FINANCEIRA	1,02%	1,11%	1,21%	1,11%
1,4	LUCRO BRUTO	6,64%	7,30%	8,69%	6,64%
1,5	PIS, COFINS E ISSQN (0,65+3,00+3,00)	5,65%	6,65%	8,65%	6,65%
1,6	BDI CALCULADO				23,49

ISS DA PREFEITURA = 3%

$$BDI = \left[\frac{(1 + AC + S + R + G) (1 + DF) (1 + L)}{(1 - i)} - 1 \right] \times 100 =$$

CPRB (2%, sempre quando tiver desoneração INSS)

SENDO:

AC = taxa de Administração Central = 0,0380

S = taxa de seguros = 0,0050

R = taxa de riscos = 0,0032 (SEGURO+GARANTIAS)

G = taxa de garantias = 0,0111

DF = taxa de despesa financeira = 0,0664

L = taxa de lucro/remuneração = 0,0865

I = taxa dos tributos sobre faturamento(ISS+PIS+COFINS)+2% da CPRB(DA DESONERAÇÃO) = 0,0865

BDI = 23,49

BDI ADOTADO = 23,49%

CPRB= CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA SOBRE A RECEITA BRUTA

[Handwritten Signature]

Osélio Lopes da Silveira
 Eng. Civil da Prefeitura Municipal
 de Russas
 CPF: 140.033.383-94 CREA: 6848 D

[Handwritten mark]

Estado do Ceará

Prefeitura Municipal de Russas



Serviço: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO

LOCAL: LOCAL: RUA JOSÉ ALBERTO e RUA LÚCIA DE FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA

BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO - RUSSAS/CE

ENCARGOS SOCIAIS SOBRE MÃO DE OBRA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	HORISTA (%)
GRUPO A		
A1	INSS	0,00%
A2	SESI	1,50%
A3	SENAI	1,00%
A4	INCRA	0,20%
A5	SEBRAE	0,60%
A6	SALÁRIO-EDUCAÇÃO	2,50%
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00%
A8	FGTS	8,00%
A9	SECONCI	0,00%
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80%
GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	17,85%
B2	FERIADOS	3,71%
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,92%
B4	13º SALARIO	10,83%
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,07%
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72%
B7	DIAS DE CHUVAS	1,55%
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,11%
B9	FÉRIAS GOZADAS	9,18%
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03%
B	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	44,97%
GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,60%
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%
C3	FÉRIAS (INDENIZADAS)	4,40%
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,81%
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,47%
C	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A	15,41%
GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	7,55%
D2	REINCIDÊNCIA DE GRUPO A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,47%
D	TOTAL REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,02%
TOTAL (A + B + C + D)		85,20%

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE Fone: 88-3411-8413 – C.N.

P.J: 07.535.446/0001-60

Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Russas
CPF: 140.539.385-04 CREA: 6846 D

Prefeitura de
Russas
A municipalidade de faz certo trabalho



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A existência se faz com trabalho

8. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES

SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA JOSÉ ALBERTO e RUA LÚCIA E FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

1.0 GENERALIDADE

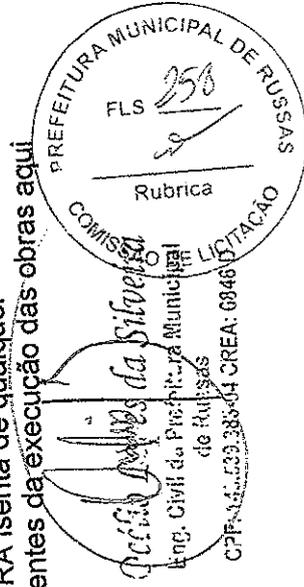
- O presente Memorial Descritivo referi-se a execução completa por empreitada global da PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO

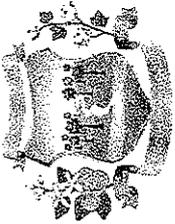
2.0 NORMAS GERAIS

- A CONTRATADA será a única responsável pelo fornecimento de materiais, mão-de-obra com leis e encargos sociais, equipamentos, aparelhos, ferramentas, impostos, licenças e taxas, assim como todas as despesas necessárias à completa execução da obra.
- As obras contratadas serão executadas rigorosamente de acordo com as presentes especificações e projeto, todos devidamente aprovados e fornecidos pela PREFEITURA.
- Todos os materiais e mão de obra a empregar deverão ser comprovadamente de 1ª qualidade, acabamento esmerado e satisfazer rigorosamente às presentes especificações.
- Em caso de dúvidas ao projeto será solicitado a fiscalização
- Todos os materiais e trabalhos, que assim e requeriram, deverão ser totalmente protegidos contra danos de qualquer natureza, durante o período de construção.
- Todo o material a ser aplicado deverá ter prévia aprovação da fiscalização.
- Serão sempre impugnados pela FISCALIZAÇÃO todos os trabalhos que não satisfaçam às condições contratuais, ficando a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos rejeitados sem prejuízo dos custos e prazos contratuais.
- A CONTRATADA tomará responsável perante a PREFEITURA pela execução de serviços a que venha sub-empregar com terceiros.
- A CONTRATADA Tomará as precauções necessárias para a segurança aplicável por leis Federais, Estaduais e Municipais. A CONTRATADA é a única responsável pelos serviços a serem executados, ficando a PREFEITURA isenta de qualquer responsabilidade civil em virtude de danos corporais e/ou materiais causados a terceiros, decorrentes da execução das obras aqui contratadas.

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE

Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60





REFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

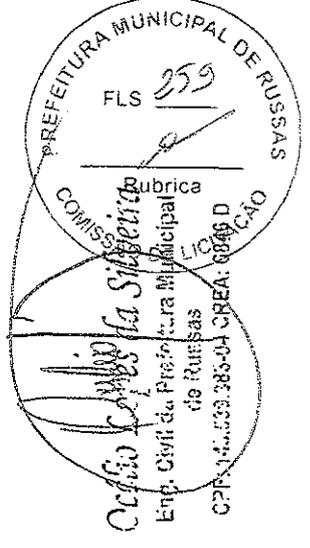
- A PREFEITURA nomeará um engenheiro fiscal que a representará na direção da obra. Suas decisões, instruções, interpretações serão imperativas como se fossem emitidas pela própria PREFEITURA.
- A CONTRATADA manterá na obra um diário, a qual fará anotações de todas as ocorrências, instruções da FISCALIZAÇÃO e as condições atmosféricas. A PREFEITURA receberá a 1ª via destas anotações.
- A aprovação dos projetos nos órgãos competentes caberá à CONTRATADA que assumir a responsabilidade pela obra, obtendo-se daí a licença de construção. Todas as demais licenças necessárias para execução e término da obra até sua entrega, serão providenciadas pela CONTRATADA e incluídas no custo da obra.
- Eventuais modificações nos projetos e especificações só serão admitidas quando aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.
- A firma licitada deverá vistoriar o local da obra, pois será considerada como conhecedora do mesmo, bem como das dificuldades que oferece o terreno
- Serão adotadas as normas técnicas vigentes, assim como todos os princípios da boa técnica de execução e de acabamentos, sendo os casos omissos solucionados pela FISCALIZAÇÃO.
- Ficam fazendo parte integrante das presentes especificações no que forem aplicáveis, às normas Brasileiras pela ABNT.

CONCLUSÃO
CONHECIMENTO DAS OBRAS

- A contratada deve estar informada de tudo o que se relaciona com a natureza e localização das obras
- A contratada deve estar plenamente informada de tudo que se relaciona com os tipos, qualidades e quantidades dos materiais.
- A contratada deve estar informada de todo tipo dos serviços de mão de obra que será executada de 1ª qualidade.

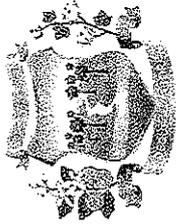
CANTEIRO DE OBRA

- Toda instalação e manutenção do canteiro serão de responsabilidade da contratada.
- Todos os equipamentos e materiais de proteção serão de responsabilidade da contratada.
- Toda segurança da obra terá que ser protegida e conservada, com sinalização diária em cavalete de madeira e noturna com pontos de luz.



Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS

Prefeitura de
Russas
A mudança se faz com trabalho

3.0- METODOLOGIA

3.1- SERVIÇOS PRELIMINARES

3.1.1 – PLACA DA OBRA

Será padronizada de acordo com as normas do Governo

3.1.2 - LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO

Serão definidos os alinhamentos das margens e demarcações e nivelamentos.

3.2- PAVIMENTAÇÃO

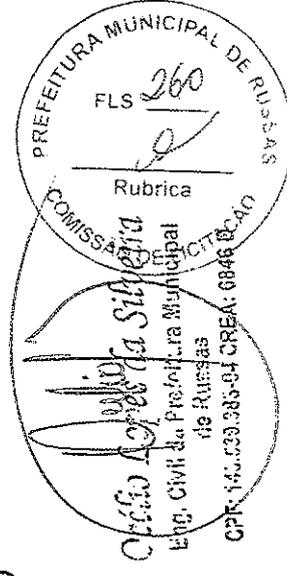
3.2.1- PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM REJUNTAMENTO / CIMENTO E AREIA GROSSA (TRAÇO 1:4)

Todas pedras graníticas a serem utilizadas na obra, serão de pedra indicada pela fiscalização, deverão ser geométrica hexaedro cujas faces opostas não paralelas e congruentes fragmentos de pedra tal que o lado menor não pode ser inferior 12cm, e o lado maior não pode ser inferior a 22cm.

O assentamento das rochas deverá ser feito com justaposição, de modo a não existirem juntas que comprometam a estabilidade de pavimento, após o que se fará à compactação, por meios mecânicos, desde que se atendam as condições técnicas exigidas pela Fiscalização, que, para tal, poderá submeter o pavimento a testes de carga estática, dinâmica e rejunte cimento e areia traço de acordo com as normas da ABNT.

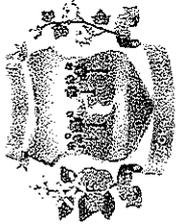
Sobre o leito regularizado da via, espalhar-se uma camada uniforme de areia, com espessura de 20cm, isenta de toda e qualquer matéria orgânica, sobre a qual se executará o calçamento de pedra em paralelepípedo.

OBS: Haja visto que, seu custo já está incluído no calçamento (conforme tabela seinfra 026.1 DESONERADA)



Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE

Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS
COORDENADORIA DE PROJETOS



3.2.2- BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO P/ VIAS URBANAS (1,00mx0,35mx0,10m)

Serão em pedra pré moldada e terão as seguintes dimensões:
O rejuntamento far-se-á com argamassa de cimento e areia no traço 1:4, devendo-se preencher totalmente os espaços entre as peças.
OBS: Todo o meio fio receberá uma caliação em duas demãos ou hidrator.

3.2.3 - RECONFORMAÇÃO/PATROLAGEM DA PLATAFORMA

Será feito todo patrolamento definindo os bordos e nivelamento das linhas d' água.

3.3 – DRENAGEM (SARJETA)

3.3.1- ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA ATÉ 2M

Todas as escavações serão definidas de acordo com as medidas. (0,35m X 0,10m)

3.3.1- CONCRETO NÃO ESTRUTURAL PREPARO MANUAL

Todas as sarjetas serão de concreto (0,35m X 0,10m) definindo as linhas d' águas.

3.4- DIVERSOS

3.4.1- LIMPEZA DE PISO EM ÁREA URBANIZADA

Depois de concluir toda a pavimentação será feito uma limpeza geral com varredura e bota fora.

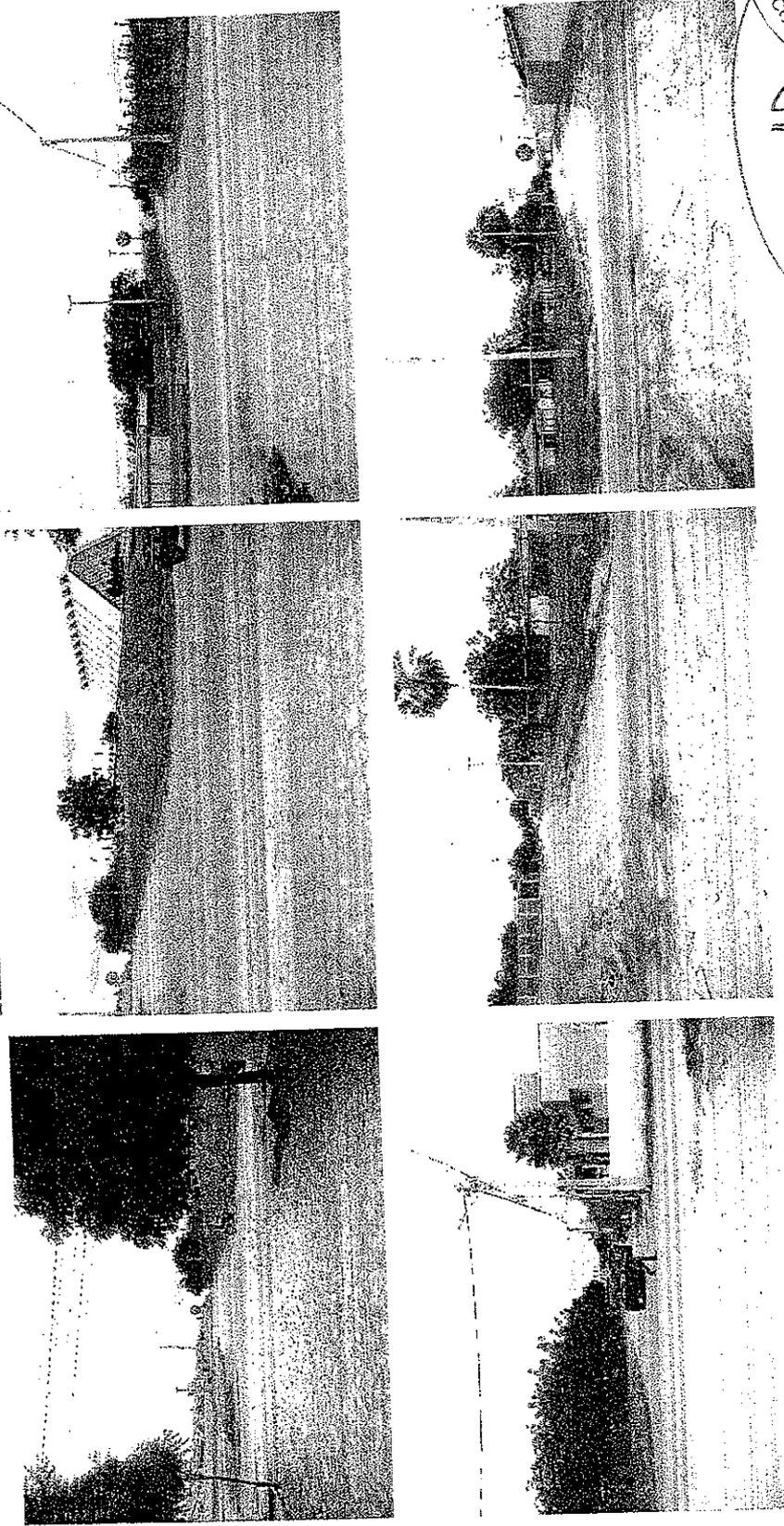
Orlando Lopes da Silveira
Eng. Civil da Prefeitura Municipal
de Russas
CPF: Nº. 030.385-04 CREA: 06660
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
FLS. 20
Rubrica

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60



SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA JOSÉ ALBERTO e RUA LÚCIA E FÁTIMA ELIAS PIOMBEIRA
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



[Handwritten signature]

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60

[Handwritten signature]
Eng. Civil da Prefeitura Municipal de Russas
CPF: 14.739.383-04 CREA: 8846-D

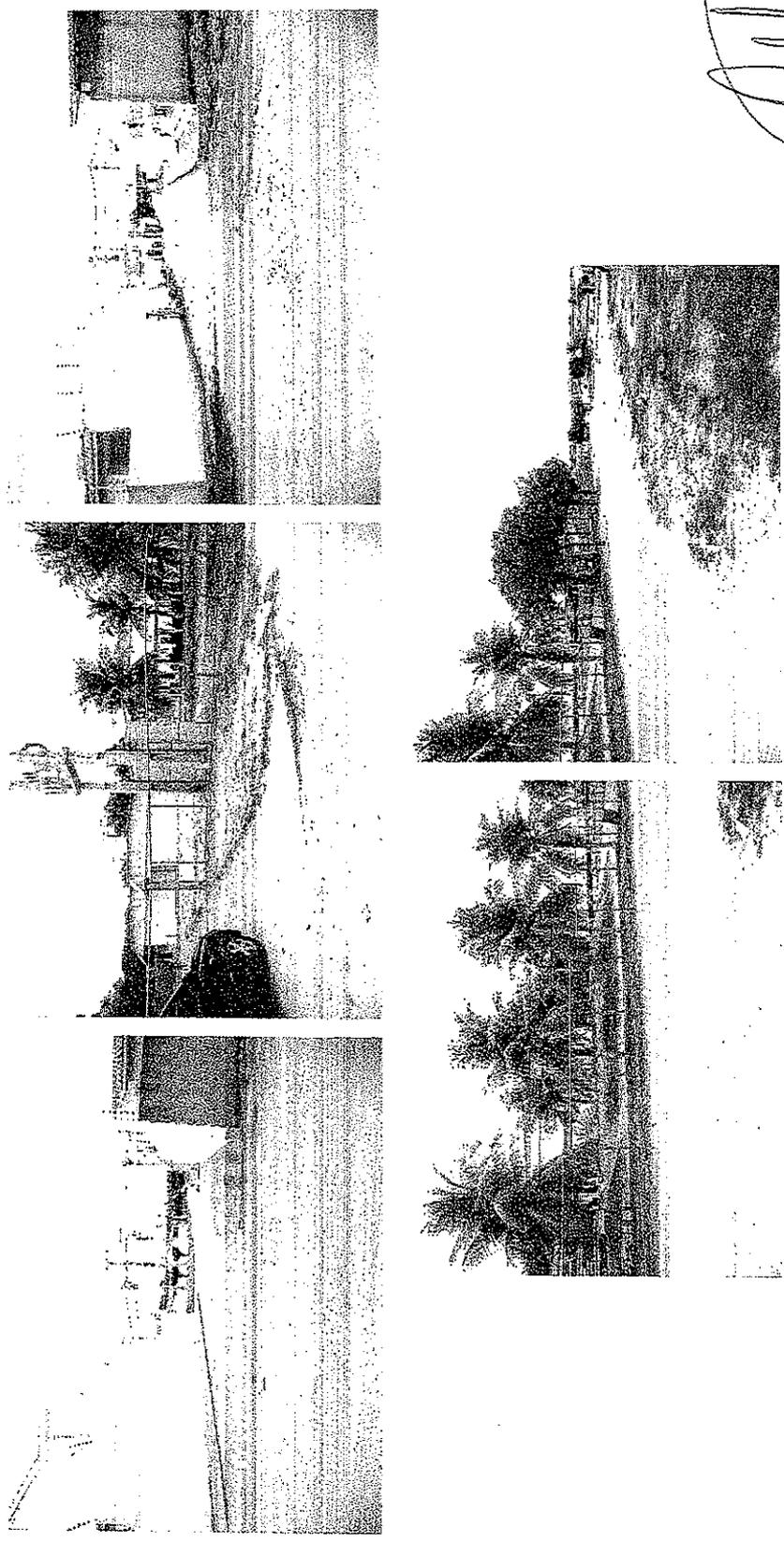
PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS
FLS. 262
Rubrica
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

[Handwritten signature]



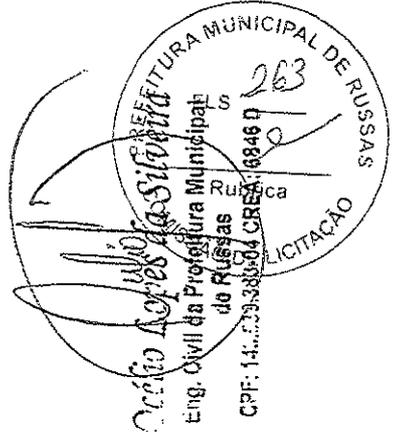
SERVIÇOS: PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO
LOCAL: RUA JOSÉ ALBERTO e RUA LÚCIA E FÁTIMA ELIAS PITOMBEIRA
BAIRRO: TABULEIRO DO CATAVENTO
CIDADE: RUSSAS/CE
TABELA: SEINFRA 026.1 DESONERADA
DATA: FEVEREIRO DE 2021

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



99

Av. Dom Lino, 831 – Centro – Russas-CE
Fone: 88-3411-8413 – C N P J: 07.535.446/0001-60



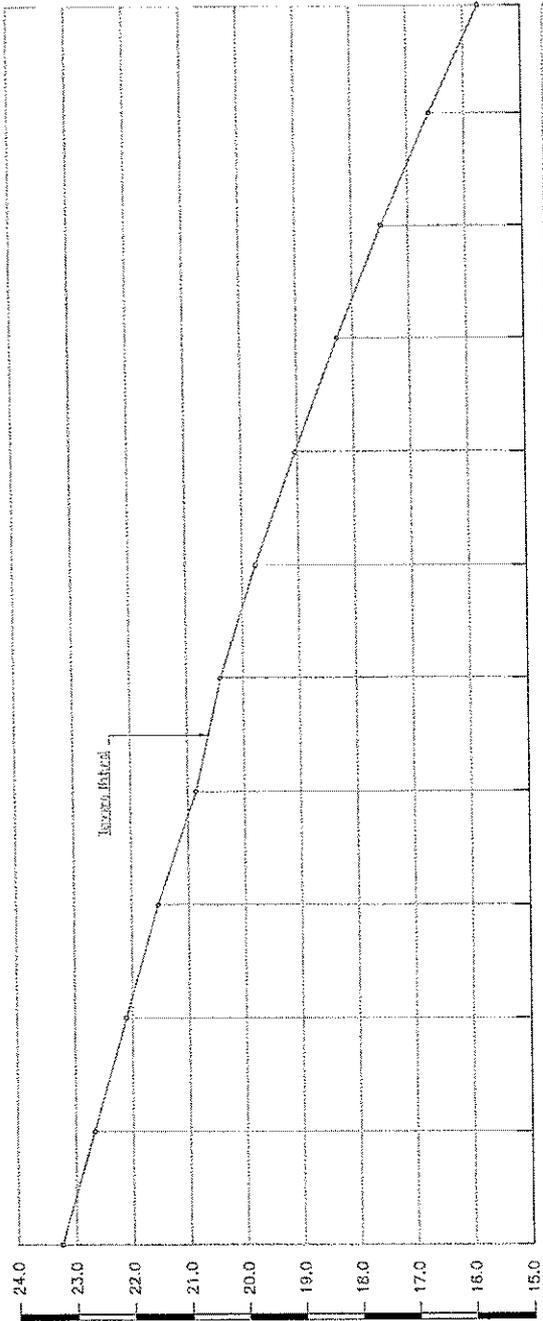
[Handwritten signature]

Imagem de Satélite



Fonte: Google Earth

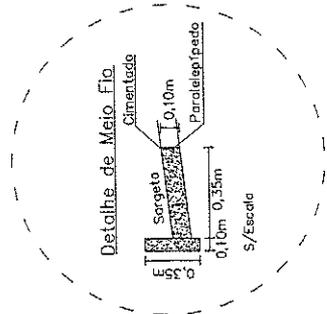
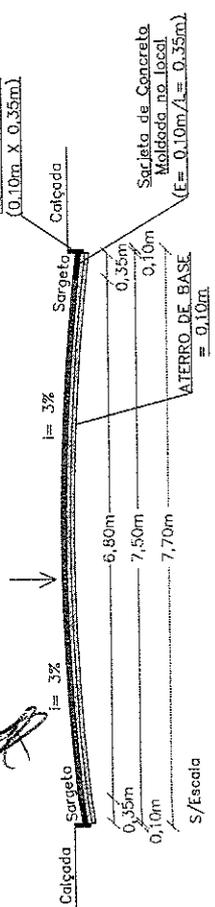
RUA JOSE ALBERTO



ESTACA	DISTANCIA	COTAS DO TERRENO
23+22	0,00	E0
22+63	20,00	E1
21+58	60,00	E3
20+83	80,00	E4
20+40	100,00	E5
19+76	120,00	E6
19+06	140,00	E7
18+26	160,00	E8
17+44	180,00	E9
16+11	200,00	E10
15+73	218,86m	+18,88m

MÉTODO CONSTRUTIVO

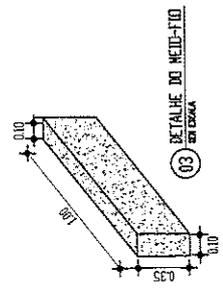
PERFIL TRANSVERSAL
NÍVEL DO CALÇAMENTO
COLCHÃO DE AREIA E PEDRA = 0,20m



ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS:

O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS É FEITO ATRAVÉS DE ESCOAMENTO POR SUPERFÍCIE, SITUADO NA FAIXA LONGITUDINAL DAS SARJETAS DAS RUAS.

BANQUETAMENTO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL



RESPONSÁVEL TÉCNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - ZONA RURAL

Título: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS - ZONA RURAL

Detalhe: PERFIL LONGITUDINAL DO TRANVERSAL

Logradouro: RUA JOSE ALBERTO

Bairros: TABULEIRO DO CATAVENTO / ZONA RURAL

Assente: PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPIPEDO

Escola: S/Escola

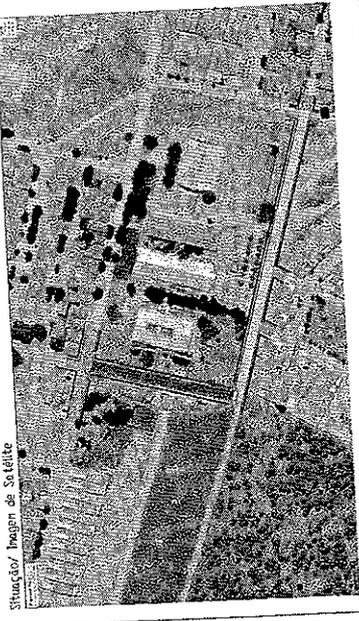
Índice: F. A.3

Indicador: S. 11

Data: 02/04/2021

Assinado: George Riccardi N. Santos

Situação/ Imagem de Satélite

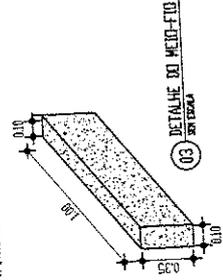


Fonte: Google Earth

ESCOMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS:
 O SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS É FEITO ATRAVÉS DE ESCOMENTO POR SUPERFÍCIE, SITUADO NA FAIXA LONGITUDINAL DAS SARGETAS DAS RUAS.

DBS7

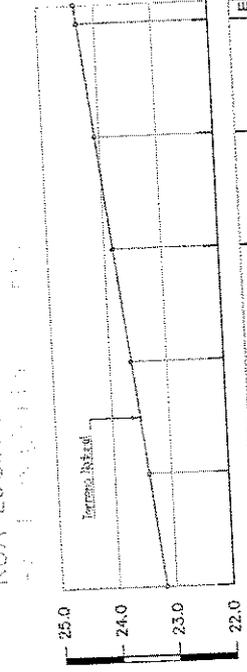
BANQUIETAMEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL



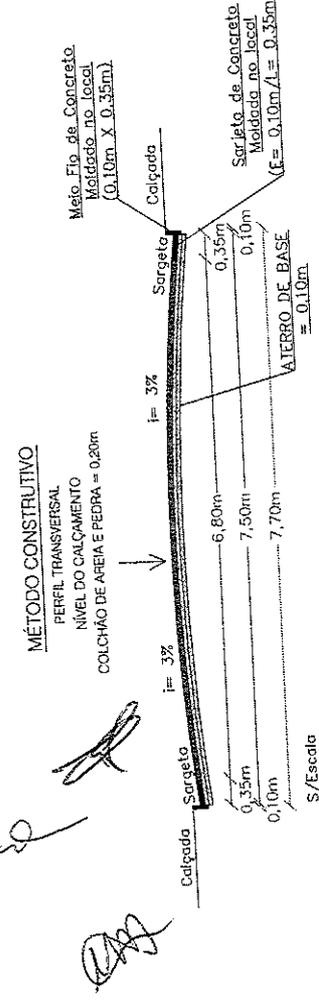
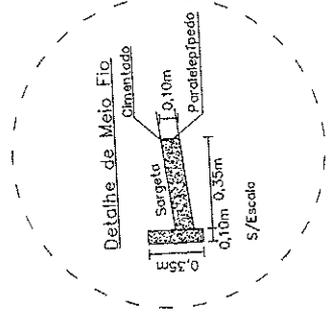
03 DETALHE DO MEIO-FIO

RESPONSÁVEL TÉCNICO

RUA LUCIA DE FATIMA ELIAS PITOMBEIRA



ESTACA	DISTANCIA	COTAS DO TERRENO	E0	E1	E2	E3	E4	E5
23+197	0,00	23,395	20,00	40,00	60,00	80,00	100,00	103,34m
23+624	40,00	23,624						
23+833	60,00	23,833						
24+081	80,00	24,081						
24+310	100,00	24,310						
24+349	103,34m	24,349						



MÉTODO CONSTRUTIVO

PERFIL TRANSVERSAL
 NÍVEL DO CALÇAMENTO
 COLCHÃO DE AREIA E PEDRA = 0,20m

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE COMUSSAS - CE

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS EM PEDRA PARALELEPIPEDO

PERFIL LONGITUDINAL DE TRANVERSAL

RUA LUCIA DE FATIMA ELIAS PITOMBEIRA

Município de COMUSSAS - CE

TABULEIRO DO CATAVENO / ZONA URBANA

INDICADOR F. A.3 SVS 000000

04/04

Projeto de Pavimentação de Vias Públicas em Pedra Paralelepipedo

Geoprov. George Ricardo M. Seabra

Escala: 1:50

04/2021